



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Jonas Vilela Franco, nº 490 - Tel: (034) 3264-1010
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: juridico@gurinhata.mg.gov.br

LEI Nº 1.551 DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

**"Declara de Utilidade Pública a
Associação de Voluntários de
Combate ao Câncer de Gurinhatã -
MG, e dá outras providências."**

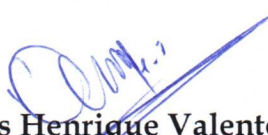
**A CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ, Estado de Minas Gerais, por
seus representantes legais, aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte
Lei:**

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de Voluntários de
Combate ao Câncer de Gurinhatã - MG**, pessoa jurídica de direito privado, sem
fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº **36.966.338/0001-40**, com sede na Rua
Vicente de Paula, nº 106, Centro, CEP: 38.310-000, Gurinhatã - MG, fundada em
20 de abril de 2020, e que se encontra com situação cadastral ativa.

Art. 2º - A entidade ora declarada de Utilidade Pública terá direito aos benefícios
e prerrogativas legais previstos na legislação municipal, estadual e federal, desde
que cumpridos os requisitos legais aplicáveis.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gurinhatã - MG, 06 de outubro de 2025.


Douglas Henrique Valente

Prefeito Municipal

Douglas Henrique Valente
Prefeito Municipal
Município de Gurinhatã-MG